CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITATIAIA-RJ

RESOLUÇÃO CMDCA 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 744, de 22 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a visita realizada no dia 18 de setembro de 2025 às 16h00min na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ITATIAIA – Itatiaia-RJ;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do 7 de OUTUBRO de 2025, às 14h, realizada na Sala dos Conselhos – Casa da Cultura – Centro, Itatiaia-RJ

CONSIDERANDO a aprovação do relatório de visita e a aprovação da emissão do certificado de funcionamento, deliberado no dia 29 de setembro de 2025 – de forma remota via grupo de WhatsApp;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 19, II e X da Lei Municipal Nº 744 de 22 de outubro de 2015, que diz: "II **- Fiscalizar e zelar pela execução dessa política**, respeitadas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zonas urbana ou rural em que se localizarem; X - **Promover o registro e a avaliação das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente**;"

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emissão de Certificado de Funcionamento do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ITATIAIA – Itatiaia-RJ.

Art. 2º Fica o Registro 03/2025 designado ao CERTIFICADO e com validade até 29/09/2027

Art. 3º Fica determinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ITATIAIA promover as melhorias ou sugestões que foram apontadas para garantir o bom funcionamento do programa;

Art. 4º Caso haja alguma alteração que possa afetar a execução do programa e atendimento à população esse certificado poderá ser suspenso;

Art. 5 º O não cumprimento dessa resolução poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis por parte do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS PORFIRIO AMORIM
Data: 08/10/2025 22:53:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Porfírio Amorim
Presidente do CMDCA
DECRETO 4.759 de 24/02/2025